



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO AO PACIENTE:

Norma Técnica para inclusão do aripiprazol na relação de medicamentos para tratamento da Esquizofrenia

A Resolução SS nº 295, de 04 de setembro de 2007, estabelece as diretrizes para inclusão do aripiprazol na relação de medicamentos para tratamento da Esquizofrenia, no âmbito do Estado de São Paulo. Para consultá-la, visite o portal da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP), no ícone “Medicamentos”:

<http://www.saude.sp.gov.br>

Como a indicação do medicamento é de inteira responsabilidade do médico que acompanha o paciente, para solicitar o aripiprazol é necessário providenciar os documentos abaixo relacionados, todos **elaborados por médico psiquiatra**:

Formulário de Solicitação do Aripiprazol, devidamente preenchido, de forma completa e legível, assinado e carimbado por médico psiquiatra responsável pelo acompanhamento do paciente interessado.

Relatório Médico, legível, contendo:

a) Diagnóstico de Esquizofrenia - critérios da CID 10:

CID 10	Doença
F20.0	Esquizofrenia paranóide
F20.1	Esquizofrenia hebefrênica
F20.2	Esquizofrenia catatônica
F20.3	Esquizofrenia indiferenciada
F20.4	Depressão pós-esquizofrênica
F20.5	Esquizofrenia residual
F20.6	Esquizofrenia simples
F20.8	Outras esquizofrenias

b) Relato de falha terapêutica com os neurolépticos tradicionais, padronizados no programa Dose Certa Saúde Mental - haloperidol, clorpromazina, levomepromazina.

c) Relato de falência terapêutica com o uso dos neurolépticos atípicos contemplados no Programa de Medicamentos Excepcionais do Ministério da Saúde - clozapina, quetiapina, olanzapina, risperidona e ziprazidona.

d) Relato de efeitos colaterais decorrentes do uso de neurolépticos típicos ou atípicos.

Os efeitos colaterais mais freqüentes, relacionados aos antipsicóticos convencionais são: discinesia tardia, parkinsonismo, distonias agudas e hiperprolactinemia.

Os efeitos colaterais mais freqüentes, relacionados aos antipsicóticos atípicos: ganho de peso, hiperlipidemias, hiperglicemia.

e) Demais informações relevantes.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Receita Médica, em duas vias**, devidamente elaborada, de forma completa e legível, por médico psiquiatra responsável pelo acompanhamento do paciente interessado.

De posse de todos os documentos listados acima, o paciente ou seu representante deverá comparecer a uma Farmácia de dispensação de Medicamentos Especializados para início do tratamento.

O médico autorizador da Farmácia de Dispensação de Medicamentos Especializados avaliará a solicitação, e após autorização o paciente será cadastrado e poderá retirar a medicação na própria farmácia onde foi efetuada a solicitação, mediante assinatura de recibo.